

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.002/2025 - IN

A secretaria da Mulher, do Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA ILIDIO SAMPAIO, Nº 2131 - CENTRO - CEP: 63.430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pelo ordenador de Despesas o Sr. Luciano Alves Marques, nos termos do **art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024. AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25.002/2025 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

CONTRATADO: SEBASTIAO ALVES SOBREIRA JUNIOR CPF: 312.761.053-04

PREÇO: Valor Mensal R\$ 3.000,00 (tres mil reais) e Valor Global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 25.25.08.122.0037.2.106.0000

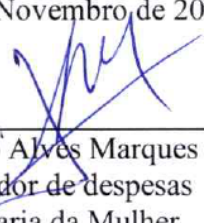
Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE., Justifica-se pela necessidade de local adequado para o funcionamento de secretaria municipal da mulher, se faz necessária a preparação de ambiente que se adeque as necessidades da secretaria, tendo em vista que os serviços e atividades ofertadas, que são de sua responsabilidade, são tarefas de extremo destaque e importância para o município. Desse modo, para que se atenda as atividades finalísticas da secretaria municipal da mulher, que atende as demandas relacionadas as mulheres em situação de vulnerabilidade social e economica, se fazendo necessário por tanto, imóvel apropriado para as acomodação das instalações da secretaria da mulher.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 06 de Novembro de 2025.



Luciano Alves Marques
Ordenador de despesas
Secretaria da Mulher